



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAG/SEGES
Fls. 359
Rub. W

Origem: Gabinete da Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais – SAAG

Destino: Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Processo nº 611305/2019.

Despacho:

Vistos, etc.,

Trata-se de processo licitatório, denominado **Pregão Eletrônico nº 004/2020/SEPLAG**, para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral natural (garrafão 20 litros), para atender demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual.

Considerando referir-se a item corporativo, nos termos do art. 54, XI, do Decreto Estadual nº 840/2017.

Considerando o adequado planejamento da compra para que a especificação precisa e suficiente do objeto a ser contratado atenda todas as condições da aquisição, inclusive para a realização de pesquisa de preços.

Considerando a juntada de Mapa Comparativo com uma “cesta de preços aceitáveis” (fls. 115/115v), que comprova a realização da pesquisa preços com ampliada fonte de preços de referência, atendendo ao requisito disposto no art. 7º do Decreto supra.

Considerando, nos termos do art. 3º do mesmo decreto, os autos do processo em epígrafe foram analisados pela Procuradoria Geral do Estado – PGE (fls. 155/183), a qual emitiu o Parecer favorável sob o nº 383/SEPLAG/PGE/2020 (PGENET n.º 2019.02.001271) pela viabilidade jurídica do processo licitatório com recomendações, que foram de pronto atendidas.

Aberta a fase externa da licitação, compareceram ao certame 4 licitantes, com efetiva disputa na fase de lances, sendo ofertado o valor unitário de R\$ 5,60 para os Lotes 01



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

(Cota 75%) e 02 (Cota 25%). Entretanto, o valor estimado nos autos para os respectivos lotes era de R\$ 4,59.

Prosseguindo com o certame, a Pregoeira Oficial concedeu o prazo para interposição de recursos, não havendo manifestação de qualquer dos licitantes.

Considerando que o valor ofertado em sessão ficou acima do preço de referência do processo, a Pregoeira Oficial deixou de adjudicar a licitação, em obediência ao art. 38, §2º do Decreto nº 840/2017 e Item 17 do Edital, remetendo os autos para análise da autoridade competente.

Está em vigor a Ata de Registro de Preços nº 008/2019/SEPLAG, válida até 30/08/2020, para o mesmo objeto – água mineral natural acondicionada em garrafão de 20 litros –, com preço unitário de R\$ 4,90, sendo o fornecedor a empresa FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA – ME, o mesmo licitante que, no presente certame, ofertou o valor de R\$ 5,60.

Diante dessa situação, não vislumbramos a possibilidade de adjudicar e homologar os Lotes 01 e 02 do Pregão Eletrônico nº 004/2020/SEPLAG, considerando que o valor ofertado está muito acima do atual preço praticado, motivo pelo qual recomendamos a decisão de fracasso do certame.

Diante do exposto, com observância aos princípios norteadores da Administração Pública, em especial ao da economicidade, remeto os autos para análise e decisão do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, **recomendando a declaração de fracasso dos Lotes 01 e 02.**

Cuiabá/MT, 18 de março de 2020.


Katene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais

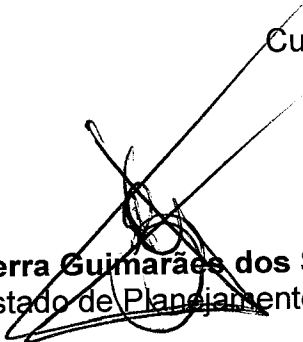


Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE FRACASSO

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições, nos termos do art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, Declara **FRACASSADOS** os Lotes **01** e **02** do procedimento licitatório – **Pregão Eletrônico 004/2020/SEPLAG**, Processo Administrativo n.º **611.305/2019/SEPLAG**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Água Mineral Natural (garrafão 20 Litros), em atendimento à demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 18 de março de 2020.


Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Em conformidade:


Katiane Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais